



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 – SEJUSC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e a empresa **AMAZONAS COPIADORA EIRELI**, na forma abaixo:

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na, Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular a Sra. **MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, no Condomínio [REDACTED], rua [REDACTED], [REDACTED], Bairro [REDACTED] CEP: [REDACTED], portadora da C.I. n.º [REDACTED] – SSP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **AMAZONAS COPIADORA EIRELI**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.657.353/0001-21, sediada nesta cidade, à Rua Beco Tefé, n.º 315, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-090, neste ato representada legalmente pelo senhor **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n.º [REDACTED] - SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, na [REDACTED], n.º [REDACTED] Condomínio [REDACTED], Casa [REDACTED] Bairro [REDACTED] – CEP [REDACTED], tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 1787/2021-54 - SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pelo Senhor Secretário, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2018 – SEJUSC**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n.º 3249/2005-PGE, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 018/2018-SEJUSC por mais **12 (doze) meses**, a contar de 08.11.2021 até 08.11.2022, para atender as necessidades da SEJUSC, conforme Projeto Básico integrante do **PROCESSO**.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor contratual estimado mensal é de R\$ 40.835,50 (quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de 490.026,00 (quatrocentos e noventa mil e vinte e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditivo ao **TERMO DE CONTRATO** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte de Recurso: 0160; Natureza de Despesa: 33904001.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o **CONTRATANTE** responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 08 de novembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

Contratante

DIEGO DANTAS CESTARO

Amazonas Copiadora Eireli.

Contratada

Testemunhas:

NOME: Mariana Chaves Villela

NOME: Mayana Vieira Amorim

CPF: [REDACTED]

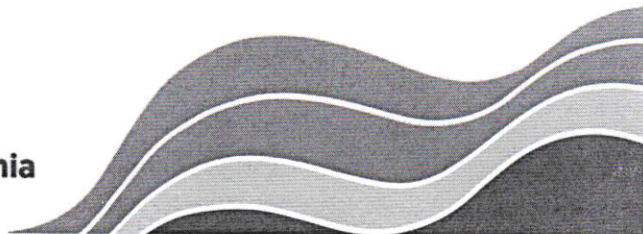
CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] – SSP/AM

OAB/AM: [REDACTED]

ASS:

ASS:





Arthur Castro/Secom



Os projetos encaminhados pelo Governo do Amazonas foram aprovados por unanimidade na Aleam, por sua importância social

Estado aprova PLs de CNH Social e isenção de taxas para cursos do Detran-AM

Projetos vão beneficiar pessoas que não podem custear a aquisição da CNH e qualificar mototaxistas e motofretistas

A Assembleia Legislativa do Estado (Aleam) aprovou, na sessão plenária de 10 de novembro, os projetos de lei (PLs) do Governo do Amazonas que instituem a CNH Social e a isenção de taxas do Departamento Estadual de Trânsito (Detran-AM) relativas aos cursos obrigatórios para o exercício das atividades profissionais de mototaxista e motofretista.

Os projetos encaminhados pelo Governo do Amazonas foram aprovados por unanimidade na Aleam, com elogios dos parlamentares da casa, quanto à importância social do projeto.

O PL que institui o Programa de Incentivo à Habilitação, denominado CNH Social, beneficiará pessoas que necessitam do documento

e não têm condições financeiras para custear a aquisição.

A isenção das taxas do Detran, referentes aos cursos obrigatórios que mototaxistas e motofretistas devem realizar, segue a mesma preocupação social e econômica do Governo do Amazonas: apoio a atividades que geram emprego e renda, sobretudo no interior do estado, onde, neste caso, a motocicleta é o veículo mais utilizado pela população.

CNH Social

A previsão inicial é disponibilizar até 70% das vagas do programa para atender candidatos à categoria A e o restante para as demais categorias. A isenção é relativa à realização dos cursos teórico-técnico e prático de direção veicular, exames de legislação e de direção.

A nova lei também garante a gratuidade da Licença de Aprendizagem de Direção Veicular (LADV). E, ainda, os exames de aptidão física e mental, inclusive a avaliação psicológica. A meta é atender pessoas com

renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo e renda familiar mensal de até dois salários mínimos. É preciso estar inscrito, como titular ou dependente, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o CadÚnico.

Isenção de taxas

O PL que trata da isenção das taxas do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM), relativas aos cursos obrigatórios, é voltado às atividades profissionais de mototaxista e motofretista. A taxa, atualmente, está fixada no valor de R\$ 220,89 e corresponde a requerimento, curso e marcação das provas. E R\$ 169,44 em caso de curso teórico para atualização.

O Governo do Amazonas vai promover a qualificação de condutores interessados em desempenhar regularmente essas duas profissões e que tenham idade a partir de 21 anos e há no mínimo dois anos habilitados na categoria A.

Assim sendo, convidamos aqueles que se julgarem prejudicados, a se apresentarem na sede da SECT sito na Rua Emílio Moreira, 470 - Praça 14, Manaus - AM, no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 18 de novembro de 2021.

JOÃO COELHO BRAGA

SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

PROC	REQUERENTE	QD	LT	Nº	ÁREA (m²)	PER. (m)
BAIRRO: NOVA ESPERANÇA - RUA DA LIBERTAÇÃO						
C442921	CLAUDETE COLARES NOGUEIRA MARQUES	385	64	22	70,46	38,66
C442621	OLIVA PEREIRA DA SILVA	385	59	20	91,96	44,08
BAIRRO: NOVA ESPERANÇA - RUA GEISA CARDOSO VASQUES						
C442721	ANTONIO MENEZES DOS ANJOS	393	746	19	88,56	41,03
C437521	ANNE MARY MACHADO ROCHA	394	61	14	106,79	45,54
C445421	BERNADETE MORAES GOMES	393	641	49	96,56	40,57
C442821	CAROLINA PASCARELI DA COSTA	393	836	1	75,75	40,04
C436121	ELIZANGELA BATALHA DE SOUZA OLIVEIRA	394	417	112	130,81	48,93
C437821	EVANEIDE QUINTINO DE OLIVEIRA	394	433	116	142,15	50,38
C437721	HUDSON REIS LIMA	394	69	16A	134,62	48,96
C437221	JOSE OLIVEIRA DE LIMA	394	52	10	191	55,78
C443721	LUCILENE MEDEIROS GADELHA	394	322	86	94,75	41,88
C444721	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA CORREA	394	125	32	80,02	38,46
C443621	MARIA GORETE SOUZA ARAUJO	393	579	65	67,57	35,47
C436321	MARIA JOSIETE DOS SANTOS ALMEIDA	394	278	74	96,77	40,86
C437621	MARIA LAIDE PEREIRA	394	189	48	91,37	40,30
C435521	MARIA LUIZA SEIXAS TEIXEIRA	394	357	96	80,45	38,14
C444421	MARIA NETE VIEIRA DE MENEZES PIMENTEL	393	718	27	102,19	44,53
C438021	MARIA TELMA ROCHA DOS SANTOS	394	259	68	116,29	44,73
C442221	MARIZETE VIEIRA DE MENEZES	393	711	29	107,44	44,80
C437021	MARLUCE CORRÊA FIGUEREDO	393	753	17	96,41	42,09
C443821	MAURO JORGE SILVA PAVÃO	393	625	53	111,38	44,56
C436421	PAULINO DE OLIVEIRA RAMOS	394	237	62	91,78	40,54
C435121	ROSINEIDE ALHO BASTOS	394	402	108	145,05	49,73
BAIRRO: NOVA ESPERANÇA - RUA MARIVALDO PEREIRA						
C436921	ELIZABETH CESAR BARBOSA	394	1393	5	136,47	47,12
C435921	FRANÇOARES PONTES SOARES	394	575	16	323,15	84,07
C436821	GILMARA DE LIMA CORDEIRO	394	596	20	284,54	78,30
C443921	MARIA DELVANETE GOMES MEZA	394	622	26	141,31	54,92
C435421	MICHELLE CINTHIA GALVÃO DA SILVA	394	524	600	302,47	79,83
C435321	MICHELLE CINTHIA GALVÃO DA SILVA	394	514	51	232,32	72,27
C435221	OLACILDA DOS SANTOS LOUREIRO	394	663	38	87,12	42,96
C442421	OSMAR FERREIRA ROLIM	394	545	10	323,29	85,28
C436721	VALERIA BRITO APARICIO	394	1055	39	202,3	61,68
BAIRRO: NOVA ESPERANÇA - RUA NOVA AURORA						
C438221	ARANAY VASCONCELOS DE AGUIAR	394	1089	29E	348,48	105,24
C443421	ELZINEI DAS GRAÇAS ABECASSIS FERREIRA	394	1298	9	301,77	75,13
C437921	IGREJA PENTECOSTAL SOL DA JUSTIÇA	394	1054	32	231,96	71,31
C443121	IOLEMAR DE SOUZA LOUREIRO	394	1394	33	262,79	85,32
C438121	JOSÉ EXPEDITO PEREIRA DA SILVA	394	1015	37A	397,81	83,03
C444521	LINDEMBERG MELO DA SILVA	394	1274	13	350,01	81,10
C445321	MARCO ANTONIO FRANCO GONÇALVES	394	1226	21	742,63	110,48
C443321	MARIA DAS GRAÇAS AMARAL DOS SANTOS	394	1262	15	350,63	82,24

C437121	MARUÇA AMELIA SILVA DOS SANTOS	394	966	93	267,08	72,73
C437421	MIRIAM FERREIRA DE AQUINO	394	934	39	293,89	75,48
C444221	ROCILDA DE SOUZA LOPES	394	914	36A	138,44	47,48
C444021	ZULEIDE PADILHA BARBOSA	394	924	38	146,06	49,00
BAIRRO: NOVA ESPERANÇA - RUA SALVA TERRA						
C436521	IRENILCE VIANA GOMES	418	113	49	167,17	54,07
C436221	TANIA VIEIRA DA COSTA	416	290	51	119,09	47,71
C444321	FRANCILENE RODRIGUES MAIA	418	115	51B	137,47	50,33
RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS						
C436021	ADMA DOS SANTOS SILVA	385	259	15	94,28	41,53
C442321	AGENOR VIANA PLUMA	385	281	9	114,01	45,84
C437321	FRANCEILSON COSTA DO NASCIMENTO	393	98	32	112,2	45,98
C443021	MARCIA MARA NOBRE CABRAL	393	85	28	102,39	43,51
C435021	MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA COSTA	393	106	34	118,43	47,21
C434821	MARIA LUCIENE FERREIRA SERRÃO	393	145	46	110,86	45,58
BAIRRO: NOVA ESPERANÇA - RUA TERRA SANTA						
C435721	LUZIA ESTELA DE ARAUJO SANTOS	416	219	65	146,79	51,53
C436621	MARCELLA LUME PIKANÇO ALMEIDA	416	242	59	136,52	50,29
C445921	KEILA MENDES DE SOUZA	416	211	67A	139,39	50,67

Protocolo 67190

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 158/2021 do Termo de Contrato de Gestão nº 04/2021-SEJUSC, que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM; **OBJETO:** execução do PROJETO VIDA E SAÚDE DO IDOSO ATIVO; **Data da Assinatura:** 18/11/2021; **Processo Administrativo:** 3939/2021-53-SEJUSC; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3301.2671.0011; Fonte: 145; Natureza de Despesa: 33504199; Valor Global: R\$ 5.631.386,35 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos); Nota de Empenho nº: 2021NE0001058; **Fundamento do ato:** Lei nº 3.583/2021, Decreto nº 30.988/2021 e legislação correlata. Manaus, 18 de novembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 67325

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 155/2021-SEJUSC

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2018 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e AMAZONAS COPIADORA EIRELI; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 018/2018 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/11/2021, conforme Projeto Básico; **Data da Assinatura:** 08/11/2021; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 0160; Natureza da Despesa: 33904001; **Nota de Empenho:** 2021NE0001028; **Processo Administrativo:** 1787/2021-54 - SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. Manaus, 18 de novembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 67328